



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Magda**

**INDICAÇÃO Nº 41, DE 2022.**

INDICO, nos termos dos artigos 142 e 143 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Magda, ao Senhor Prefeito do Município de Magda, para o cumprimento, em âmbito municipal, à Emenda Constitucional nº 120, de 2022.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem por objetivo que o Poder Público Municipal cumpra a Emenda Constitucional nº 120, de 2022, que, por sua vez, trata da política remuneratória e valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias, pois o texto da emenda estabelece um piso salarial nacional de dois salários mínimos para a categoria e também prevê adicional de insalubridade e aposentadoria especial, devido aos riscos inerentes às funções desempenhadas, além de determinar que Estados, Distrito Federal e Municípios estabeleçam outras vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais.

Câmara Municipal de Magda, 05 de agosto de 2022.

  
**JOSE ROBERTO PIROLA**  
**VEREADOR**